



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.201 de 28 de abril de 2020.

Autoria: Felipe Medeiros Nascimento

“Dá denominação à Escola de Tempo Integral de Antônio Farias de Mesquita.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada a Escola do Parque Alvorada de Antônio Farias de Mesquita.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.



FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente



ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA – 1º Secretária



RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário